DIGITALIZADO

EM: 31/06/04

Rosineta Lôbo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17/11/65

PROJETO DE LEI Nº 315/65

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar que indica.

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 3127 DE 13/12/65

DIOM Nº 3329 DE 14/12/65

ARQUIVO

Mpa

LEI Nº 3127 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 5.100.000 (CINCO MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - CONS. I - Despesa de Pessoal

S/C 02 - Vencimentos de Funcionários			
Dotação Lei nº 3001, de 18.8.65.....	Cr$ 106.464.000 50.677.967 Cr$ 156.741.967		
Passa para	167.141.967		
Aumenta		Cr$	400.000
S/C 03 - Substituições de Funcionários			
Dotação	Cr$ 3.000.000		
Passa para	" 3.500.000		
Aumenta		Cr$	500.000
S/C 04 - Salários de Extranumerários letra b) Contratados			
Dotação	Cr$ 5.000.000		
Lei nº 3039, de 28.9.65.....	5.000.000 Cr$ 10.000.000		
Passa para	11.500.000		
Aumenta		Cr$	1.500.000
S/C 14 - Gratificações Diversas			
Dotação	Cr$ 2.000.000		
Passa para	" 2.200.000		
Aumenta		Cr$	200.000

(continua)

3.13.0 - Serviços de Terceiros
e) publicação em jornais, revistas, rádio e Televisão

Dotação	Cr$	1.300.000	
Lei nº 2934, de 22.6.65	"	1.200.000	
	Cr$	2.500.000	
Passa para		3.300.000	
Aumenta			Cr $ 800.000

3.25.0 - Salário Família

Dotação	Cr$	10.000.000	
Lei nº 3039, de 28.9.65.....		6.760.000	
	Cr$	16.760.000	
Passa para		18.260.000	
Aumenta			Cr$ 1.500.000

3.26.0 - Salário Esposa

Dotação	Cr$	2.000.000	
Lei nº 3039, de 28.9.65.....		1.500.000	
	Cr$	3.500.000	
Passa para		3.700.000	
Aumenta			Cr$ 200.000

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar dos recursos apontados no artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Federal) e de que trata o item II, parágrafo único, do artigo 55, da Lei nº 781, de 31.1.54 (Código de Contabilidade do Município de Fortaleza).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de Dezembro de 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

CMF

PROJETO DE LEI Nº 315 | 65

Aprovado em 1a. discussão
Em 24 / 11 / 1965

À Comissão de Finanças.
Em 18-11-65

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica.

ARQUIVO DA PONTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de CR$ -..... $ 5.100.000 (CINCO MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), para reforço das seguintes dotações:

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - CONS .I - Despêsa de Pessoal

S/C 02 - Vencimentos de Funcionários

Dotação	CR$ 106.464.000	
Lei nº 3001, de 18.8.65.....	" 50.277.967	
	CR$ 156.741.967	
Passa para	157.141.967	
Aumenta		CR$ 400.000

S/C 03 - Substituições de Funcionários

Dotação -	CR$ 3.000.000	
Passa para	3.500.000	
Aumenta		CR$ 500.000

S/C 04 - Salarios de Extranumerários letra b) Contratados

Dotação	CR$ 5.000.000	
Lei nº 3039, 28.9.65	5.000.000	
	10.000.000	
Passa para	11.500.000	
Aumenta		CR$ 1.500.000

S/C 14 - Gratificações Diversas

Dotação	CR$ 2.000.000	
Passa para	2.200.000	
Aumenta		CR$ 200.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros e)
e) publicação e jornais , revistas, rádio e Televisão

Dotação	CR$ 1.300.000	
Lei nº 2934, de 22..6.65	1.200.000	
	2.500.000	
Passa para	3.300.000	
Aumenta		CR$ 800.000

Aprovado em 2a. discussão
Em 1 / 12 / 1965

À Comissão de Redação Final
Em 1 / 12 / 1965

Do Relator
Em 22.11.65
para Relatar

CMF

3.25.0 - Salário Familia
Dotação CR$ 10.000.000
Lei nº 3039, de 28.9.65 6.760.000
16.760.000
Passa para 18.260.000
Aumenta CR$ 1.500.000

3.26-0 - Salário Espôsa
Dotação CR$ 2.000.000
Lei nº 3039, de 28.9.65 1.500.000
3.500.000
Passa para 3. 700.000
Aumenta CR$ 200.000

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar dos recursos apontados no artigo 43 çda Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Federal) e de que trata o item çII, parágrafo único, do art. 55, da Lei nº 781, de 31.1.54 (Código de Contabilidade do Municipio de Fortaleza)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõexs em çcontrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de novembro de 1965.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

José Batista de Oliveira
1º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 160/65
AO PROJETO DE LEI Nº 315/65.

Em 27/11/1965

A Mesa Diretora apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigênte o crédito suplmentar que indica.

Referida propositura visa suplementar verbas de interesse da Câmara Municipal de Fortaleza e dada a necessidade dessa suplementação, somos pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 24 de Novembro de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

CMF

Mpa

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 315/65.

Aprovado.
Em 3-12-65

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$5.100.000 (CINCO MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), para reforço das seguintes dotações:

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - CONS. I - Despesa de Pessoal

S/C 02 - Vencimentos de Funcionários

Dotação	Cr$	106.464.000	
Lei nº 3001, de 18.8.65.....	"	50.277.967	
	Cr$	156.741.967	
Passa para		167.141.967	
Aumenta			Cr$ 400.000

S/C 03 - Substituições de Funcionários

Dotação	Cr$	3.000.000	
Passa para	"	3.500.000	
Aumenta			Cr$ 500.000

S/C 04 - Salários de Extranumerários
letra b) Contratados

Dotação	Cr$	5.000.000	
Lei nº 3039, de 28.9.65	"	5.000.000	
		10.000.000	
Passa para		11.500.000	
Aumenta			Cr$ 1.500.000

S/C 14 - Gratificações Diversas

Dotação	Cr$	2.000.000	
Passa para		2.200.000	
Aumenta			Cr$ 200.000

(continua)

CMF

3.13.0 - Serviços de Terceiros e e) publicação e jornais, revistas, rádio e Televisão				
	Dotação	Cr$ 1.300.000		
	Lei nº 2934, de 22.6.65	" 1.200.000		
		2.500.000		
	Passa para	3.300.000		
	Aumenta		Cr$	600.000
3.25.0 - Salário Família				
	Dotação	Cr$ 10.000.000		
	Lei nº 3039, de 28.9.65	8.760.000		
		18.760.000		
	Passa para	18.260.000		
	Aumenta		Cr$	1.500.000
3.26.0 - Salário Espôsa				
	Dotação	Cr$ 2.000.000		
	Lei nº 3039, de 28.9.65	" 1.500.000		
		3.500.000		
	Passa para	3.700.000		
	Aumenta		Cr$	200.000

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar dos recursos apontados no artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Federal) e de que trata o item II, parágrafo único , do artigo 55, da Lei nº 781, de 31.1.54 (Código de Contabilidade do Município de Fortaleza).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de dezembro de 1965.

Saydoral Costa Presidente

Adjunto Sales Santiago Relator

Adeodato Filho

Mpa

Of.nº /365-A. Fortaleza, 6 de dezembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º, da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.